



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 058/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Empresa IRANI DE SOUZA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 15, em Sabáudia-Pr, representada pela sua sócia administradora, IRANI DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, legítima proprietária do Lote de Terra sob o nº 57/57-A/1-A/1, com área de 797,62 m², Matrícula nº 25.039, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para LUIZ HENRIQUE LORRENCETTI, pessoa física, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 010.474.529-01, portador do documento de identidade nº 9.681.098-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Olímpio Marques, nº 117, Jardim Veneza no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento dos requisitos enunciados na Lei Municipal nº 512/88, de quatro de outubro de 1988.

Parágrafo único: Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

Art. 3º Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-